



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Aos dezessete (17) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. VALDEMIR SCARMOCIN e a Equipe de Apoio composta pelos membros GILBERTO GUIZI e EDENILSON GIANINI, nomeados pelo Decreto nº 2744/2017, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 32/2017, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4 E 6X2, CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. O aviso de Licitação foi publicado no dia 04/05/2017 no Jornal Correio do Povo, página 08, Caderno Cidades, bem como no site oficial do Município. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 04/05/2017. Na abertura da sessão o pregoeiro relatou que o edital possuiu 68 acessos conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos acessos (pessoas interessadas no certame), somente 01 (uma) empresa apresentou-se como proponente com seu respectivo representante abaixo identificado, sendo ela: ADACIR DIAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME; ato contínuo, o pregoeiro conferiu os documentos de credenciamento do representante da empresa que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes da proposta e habilitação, bem como a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e documentação e enquadramento da empresa. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta no site do TCE/PR das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde do resultado obtido, a empresa participante não estava declarada inidônea, anexando nos autos o resultado da pesquisa. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declarou o representante devidamente credenciado e sua respectiva empresa apta a participar do certame, pois comprovou o enquadramento de microempresa e terá direito ao tratamento diferenciado conforme prevê a Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e visar; dando continuidade a sessão, fora aberto o envelope "A" contendo a proposta de preços da participante, foi

Adacir Dias Sot



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

devidamente examinado, com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, a empresa atendeu os requisitos na apresentação de sua proposta inicial. Após realizada a análise dos preços dos itens da proposta apresentada, o Pregoeiro procedeu à classificação dos preços, classificando-a para a fase de lance conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES, o qual passa a fazer parte desta ata como anexo. Passada para a fase de lances e negociação, a empresa realizou negociação nos itens do objeto conforme HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO anexado a esta Ata. O Pregoeiro procedeu à classificação final, onde adjudicou os itens a empresa classificada em primeiro lugar. O representante abdicou dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz com relação a classificação das propostas. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos da mesma, relatou que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, exceto o documento exigido na alínea "c" do subitem 8.5.2 do Edital (certidão conjunta), mas apresentou de forma isolada a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, as quais causam o mesmo efeito da certidão requerida. Ambas as certidões mencionadas estão com suas datas de validade expiradas. O representante credenciado da empresa participante apresentou, juntamente com os documentos de habilitação, requerimento solicitando a concessão do prazo para regularização conforme prescreve o §1º, do Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, cinco dias úteis, prorrogáveis por igual tempo, para regularização da documentação. O pregoeiro acatou a solicitação, declarando habilitada sob-judice a empresa requerente e intimando-a que decorrido o prazo solicitado e não apresentando a documentação pendente, a mesma será inabilitada, podendo sofrer as sanções/penalidades estatuídas no edital. O pregoeiro intimou a empresa vencedora de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou todos os presentes com relação aos direitos recursais, onde todos declararam não possuir nenhum questionamento e novamente abdicaram seus direitos de recurso. O pregoeiro e equipe de apoio, ao finalizar a sessão, relataram que decidiram dar continuidade ao presente feito com somente uma empresa participante, uma vez que fora dada publicidade ao Aviso de Licitação como determina a legislação, que o edital teve grande acesso conforme documento comprobatório anexado

Adair José de Sá



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

aos autos e que a empresa participante apresentou sua proposta em consonância com o Edital; relataram ainda, que não poderiam desconsiderar a proposta presente por desídia ou desinteresse das demais empresas que obtiveram o edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

VALDEMIR SCARMOCIN

Pregoeiro

GILBERTO GUISI

Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI

Equipe de Apoio

ADACIR DIAS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME

ADACIR DIAS DOS SANTOS – Representante